



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026
EDITAL Nº 058/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.63224.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 10006/2026**, na Modalidade **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026**, do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 07/2026**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/2024 e Decreto Municipal nº 036/24, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00 do dia 06/07/2026 às 08h00 do dia 21/07/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h00 do dia 21/07/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h00 do dia 21/07/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema. O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem por finalidade pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo)**, visando o **suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação



do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.



6.8 O modo de disputa adotado:

6.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.14 O pregoeiro poderá, durante a disputa como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

6.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

6.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício



somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7 - DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.2 empresas brasileiras;

7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrado a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, **o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.**

9.5.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a HABILITAÇÃO DO LICITANTE, observado o disposto neste Edital.**

10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



10.1. As empresas licitantes deverão efetuar a entrega das amostras, atendendo as exigências das descrições dos itens no Anexo I – Termo de Referência do presente edital e também da seguinte forma;

10.2 As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar as amostras, devidamente etiquetadas com:

- Número do Pregão;
- Número do item correspondente;
- Razão social da empresa.

10.3. Caso o produto ofertado seja da **MARCA DE REFERÊNCIA** indicada no edital, a apresentação da amostra poderá ser dispensada, uma vez que o eventual fornecimento deverá ocorrer exatamente conforme a marca informada na proposta, registrada na Ata de Registro de Preços e nos relatórios do sistema BNC.

10.4. O fornecimento de produto de marca diversa daquela declarada na proposta e registrada na Ata de Registro de Preços caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando a empresa às medidas cabíveis previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

10.5. Ressalta-se, contudo, que a Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP se reserva o direito de solicitar a apresentação de amostra, ainda que o licitante tenha ofertado a marca de referência, sempre que houver dúvida quanto à identificação, autenticidade, especificações ou conformidade da marca cadastrada no sistema, visando resguardar o interesse público e assegurar o atendimento integral às exigências do edital.

10.6. Caso o produto seja de marca de referência distinta, as licitantes vencedoras, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar a amostra.

10.7. A inobservância do prazo e horário estabelecidos para a apresentação das amostras, a entrega de amostras em desconformidade com as especificações previstas neste Edital ou o atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro implicará na desclassificação do(s) item(s) correspondente(s) e na recusa da proposta apresentada pelo licitante.

10.8. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não seja(m) aceita(s), o Pregoeiro procederá à análise da aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se à verificação da(s) respectiva(s) amostra(s), e assim sucessivamente, até que se identifique uma amostra que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.9. Havendo a reprovação da amostra do primeiro classificado, a amostra do segundo colocado será imediatamente desclassificada caso seja da **mesma marca** ofertada pelo primeiro, considerando que o objeto já terá sido avaliado e reprovado.

10.9.1 Caso o subsequente apresenta amostra de MARCAS já reprovadas em alguma fase da análise das amostras, automaticamente as mesmas serão DESCLASSIFICADAS.

10.9.2 Se forem ofertadas marcas de referência descritas nos itens, não é necessário a apresentação da amostra para aquele produto.

10.10. As amostras deverão ser recebidas em até **05 (cinco) dias úteis após a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico das 08h00 às 11:00 e das 13:00 às 17h00min**, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central



11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para os e-mails: editalcapaobonito@gmail.com/
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

12 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, os documentos de Habilitação em formato digital via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro em sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições



de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) **A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;**

h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)



12.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

12.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

12.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

12.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VI**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



13.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

13.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

13.4 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

13.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

14.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.



14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

16.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

17.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.



17.3 Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.4 É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

17.5. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.6. **Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar todo o quantitativo licitado, cujas aquisições serão feitas conforme necessidade e demanda dos produtos.**

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

18.6 A **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, nomeia como **gestora contratual** perante o TCE/SP, nesta ocasião, a **Sra. Ana Paula Honoria Moreira Pereira – Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimonio, CPF: 422.182.988-90, e Fiscal Técnico (a), a Sra. Brenda Evelin de Almeida, CPF: 419.679.448-30**

19- DA ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 A contratação observará estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), regulamentos municipais internos, normas técnicas da ABNT aplicáveis, resoluções da ANVISA e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP.

19.2 Condições de Acondicionamento: Os materiais entregues deverão estar acomodados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, trazendo externamente os dados de identificação do lote, nome do fabricante, marca e prazo de validade técnica adequado.



19.3 Controle de Qualidade por Amostragem: Caso o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente marca diversa das referências sugeridas no edital, será obrigatória a apresentação de 01 (uma) amostra do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro. A amostra será submetida à análise técnica pelo setor competente para comprovação de equivalência de eficácia, qualidade e conformidade com as especificações, sob pena de desclassificação.

19.4 Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: O fornecimento será fracionado. A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida por cada polo, para efetuar a entrega integral dos quantitativos solicitados.

19.5 Os bens deverão ser entregues descarregados e acomodados nos seguintes endereços, em dias úteis, respeitando os horários de expediente de cada local:

19.5.1 Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Francisco Barreto, nº 940 (Esquina com 24 de fevereiro) Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-431.

19.5.2 Almoxarifado da Secretaria de Saúde (Prédio 2): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085.

19.5.3 Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-510.

19.5.4 Almoxarifado Central - Administração e Finanças (Prédio 1): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085. (Este polo centraliza a distribuição para as Secretarias de Governo, Segurança Pública, Agropecuária/Obras/Meio Ambiente, Esporte/Turismo e Planejamento).

19.6 Específicas – Fornecimento:

19.6.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as Ordens de Fornecimento, em dias úteis e nos horários vigentes dos respectivos almoxarifados;

19.6.2 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

19.6.3 Arcar com despesas de transporte e logística.

19.6.4 Comunicar ocorrências de caso fortuito ou força maior que impeçam as entregas em até 2 (dois) dias úteis, formalizando documentos em até 5 (cinco) dias.

19.7. Os descritivos dos objetos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão realizados única e exclusivamente por meio de transferência para conta corrente, a ser indicada pela Contratada na documentação apresentada, com os devidos descontos dos encargos sociais, conforme a legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.



21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A extinção Contratual poderá ser:

22.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico



23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;**
- ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;**
- ANEXO VIII – MINUTA DE ATA.**

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Carla Jeanice Batista da Silveira
- Secretária Municipal de Administração e Finanças- Autoridade Responsável



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO I – MÉDIA DE MERCADO E TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2 DO OBJETO: O objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo), visando o suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Preço Unit R\$
1	4060	Und.	ABSORVENTE EXTERNO, HIGIÊNICO, TRIPLA AÇÃO, SUAVE, COM ABAS, DIMENSÕES 16.7X17.8X7.8 CM. SISTEMA DE CENTRO AZUL ALIADA AS REDES DE CANAIS QUE EVITA VAZAMENTOS, CAPSULAS EM GEL, PACOTES COM 32 UNIDADES. COM EXTRATO DE CAMOMILA E ALOE VERA. MARCAS REFERÊNCIA: INTIMUS. SEMPRE LIVRE, ALWAYS	R\$ 12,64
2	2000	Und.	ÁGUA SANITÁRIA - POSSUI AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P; APLICAÇÃO EM LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E BANHEIROS; TIPO COMUM; FRASCO DE 5.000 ML (5 LITROS) TIPO BOMBONA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE, OPACO, COM ALÇA REFORÇADA INCORPORADA AO CORPO DO FRASCO; TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL E BICO DOSADOR; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO REFORÇADO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 04 UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA DATA DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O FABRICANTE DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - MARCAS REFERÊNCIA: BIODOR, SUMPREMA, NEGRITA, CANDURA.	R\$ 8,80
3	17360	Und.	ÁGUA SANITÁRIA- POSSUI AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA- A TAMPA DEVERÁ TAMPA POSSUIR BICO DOSADOR E LACRE ANTIVAZAMENTO EM FRASCO RESISTENTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:	R\$ 4,82



			HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA- O PRODUTO DEVERÁ NA DATA DA ENTREGA A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - MARCAS REFERÊNCIA : BLOKRIS, SUMPREMA, NEGRITA, CANDURA.	
4	7140	Und.	ÁLCOOL 70º ETÍLICO HIDRATADO: TEOR ALCOÓLICO DE 68% A 72% INMP, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO IMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO INOR - MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS.	R\$ 7,48
5	4200	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO DE 46º INPM, 01 LITRO. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO INOR. - MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, ABSOLUTY	R\$ 8,13
6	4440	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 ° ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8º INMP, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO IMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES - MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY, ADATA, FLOPS, MEGA, YAN	R\$ 10,66
7	2900	Und.	ÁLCOOL GEL 70º INPM – GALÃO 5 LITROS ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL PARA ANTISSEPSEIA DAS MÃOS, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (MASSA/MASSA). COMPOSIÇÃO COM UMECTANTES (GLICERINA) PARA PROTEÇÃO DÉRMICA E POLÍMEROS QUE GARANTAM VISCOSIDADE ESTÁVEL (NÃO LÍQUIDO). ISENTO DE PERFUME E CORANTES. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS REFERÊNCIA: CLARITY(ADATA), FLOPS, MEGA QUÍMICA, YAN	R\$ 45,74
8	5640	Und.	ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DE 68% A 72%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1 FRASCO	R\$ 7,46



			COM BICO DOSADOR COM 1 LITRO DE ÁLCOOL GEL - MARCAS REFERÊNCIA : CLARITY , ADATA, FLOPS, MEGA, YAN	
9	2400	Und.	AMACIANTE 2L ÁGUA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CLORETO DE CETILTRIMETIL AMÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTES E CORANTE FRASCOS DE 2 LITROS. MARCA REFERÊNCIA: SUPREMA, CONFORT	R\$ 4,68
10	1020	Und.	BALDE 10 L SEM TAMPA COM ALÇA METÁLICA MARCAS REFERÊNCIA: VONDER, ARQUIPLAST, BRASLU	R\$ 13,48
11	1020	Und.	BALDE 20 L SEM TAMPA COM ALÇA METÁLICA MARCAS REFERÊNCIA: VONDER, ARQUIPLAST, BRASLU	R\$ 24,52
12	680	Und.	BALDE PLÁSTICA 30 L COM TAMPA MARCAS REFERÊNCIA: VONDER, ARQUIPLAST, BRASLU	R\$ 28,70
13	140	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 35 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 35,72
14	145	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 36 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS.	R\$ 35,72
15	140	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 37 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 36,00
16	145	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 38 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 35,72
17	140	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 39 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 33,93
18	145	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 40 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 35,72
19	140	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 41 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 36,66
20	115	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 42 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	R\$ 36,66
21	110	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM	R\$ 37,33



			FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 43 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS	
22	110	Und.	BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, CANO LONGO 30 CM, COR BRANCA, COM FORRO E SOLADA, ANTIDERRAPANTE Nº 44 MARCAS REFERÊNCIA: FUJIWARA, CARTON, VULCABRAS.	R\$ 37,05
23	70	Und.	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA CENTRAL QUE FACILITA TRANSPORTE, TRAVA NAS ALÇAS, DEVE SER FABRICADA COM UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO 15 LITROS MARCA REFERÊNCIAS: INVICTA, INCOTERM	R\$ 115,93
24	500	Und.	COLETOR CONJUGADO PARA COPOS (ÁGUA E CAFÉ) - DESCRIÇÃO: COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE USO INTERNO, MODELO CONJUGADO (DUAS TORRES EM UMA ÚNICA BASE). ESTRUTURA: COMPOSTO POR 02 (DOIS) TUBOS INDEPENDENTES FIXADOS EM UMA BASE ÚNICA ESTÁVEL. CAPACIDADE: 01 TUBO DIMENSIONADO PARA COPOS DE ÁGUA (180ML A 200ML) E 01 TUBO DIMENSIONADO PARA COPOS DE CAFÉ (50ML A 80ML). MATERIAL: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO SERÁ ACEITO POLIESTIRENO COMUM). BASE E HIGIENE: BASE ÚNICA COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (FUNDO ESTANQUE), EVITANDO QUE RESTOS DE BEBIDAS ESCORRAM PARA O PISO. TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA E ABASTECIMENTO. IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO VISUAL NO TOPO OU CORPO DOS TUBOS INDICANDO "ÁGUA" E "CAFÉ". DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 60CM A 75CM.. MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA (LINHA URBAN OU INOVA), JSN (MODELO C2), PREMISSE, BRALIMPIA	R\$ 51,33
25	2400	Und.	CONDICIONADOR INFANTIL CLORETO DE DIESTEARILDIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTERÍLICO, POLIETILENOGLICOL, LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, D&C AMARELO Nº 10, D&C LARANJA Nº 4 E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERENCIA JOHNSON'S	R\$ 13,96
26	15000	Und.	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. TRAZER SÍMBOLO DE	R\$ 7,30



			RECICLAGEM NO CORPO, MARCAS REFERÊNCIA : COPOSUL	
27	6000	Und.	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, BRANCO , TRANSLÚCIDO, MEDIDA 5 CM DE DIÂMETRO DE BOCA, 3,2 CM DE FUNDO E 4 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. TRAZER SIMBOLO DE RECICLAGEM NO CORPO. MARCAS REFERÊNCIA: COPOSUL	R\$ 5,75
28	400	Und.	CORDA PARA VARAL 15 METROS EM POLIPROPILENO MARCA REFERÊNCIA: SECALUX, ENGEDOM	R\$ 8,26
29	1200	Und.	CREME PARA ASSADURA - RETINO (VITAMINA A) – 5.000 UI, COLECALCIFENOL (VITAMINA D) – 900 UI, OXIDO DE ZINCO – 150 MG, ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 86,6 MG, EXCIPIENTE Q.S.P – 1 G, UNIDADE DE 45 G. MARCA DE REFERENCIA: HIPOGLOS	R\$ 11,11
30	2000	Und.	CREME PARA PENTEAR, INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM PH FISIOLÓGICO E LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATO E FTALATOS. EMBALAGEM DE 150 ML. MARCA DE REFERENCIA: JOHNSON'S	R\$ 19,67
31	18000	Und.	DESINFETANTE 2 LITROS, CONCENTRADO EM LIMPEZA PROFUNDA, COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES FLAGRÂNCIAS DIVERSAS MARCAS REFERÊNCIA : BOKRIS, BÚFALO, SANOL, YPÊ	R\$ 5,41
32	1000	Und.	DESINFETANTE DE HORTIFRUTÍCULA 300 ML, CUJA COMPOSIÇÃO É HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,98% P/P DE CLORO ATIVO, VÁLIDADE 12 MESES: MARCAS REFERÊNCIA: COALA UTILIS, CIF PRO	R\$ 10,40
33	200	Und.	DESINTUPIDOR DE PIA SANFONADO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN	R\$ 12,50
34	210	Und.	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN	R\$ 8,92
35	200	Und.	DESINTUPIDOR LÍQUIDO PARA PIAS E RALOS, DESINCRUSTANTE ALCALINO 1 L MARCA REFERÊNCIA: SAN DESETOP, DIABO VERDE	R\$ 41,92
36	15600	Und.	DETERGENTE 500 ML, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIONICO, GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, 5 CLORO, 02 METILISOTIAZONIONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZONA, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO : LINEAR ALTILBENZENO, SULFANADO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER SIDO	R\$ 2,06



			TESTADO POR DERMATOLOGISTA. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC. VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA MARCAS REFERÊNCIA : LIMPOL, YPÊ, MINUANO	
37	400	Und.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA 180ML/200ML) - DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (CAPACIDADE 180ML A 200ML), TIPO UNIVERSAL, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MATERIAL: CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOX. TUBO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE OU COM VISOR LATERAL PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO. MECANISMO DE EXTRAÇÃO: SISTEMA DE GARRAS OU "PESTANAS" EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE PERMITA A RETIRADA DE UM COPO POR VEZ, EVITANDO QUE VÁRIOS COPOS CAIAM SIMULTANEAMENTE OU FIQUEM TRAVADOS. ABASTECIMENTO: TAMPA SUPERIOR PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E SUJIDADES, COM FÁCIL ABERTURA PARA REPOSIÇÃO. CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 100 COPOS. FIXAÇÃO: ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS). MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA, PREMISSE (LINHA VELOX/INOVA), JSN, BRALIMPIA	R\$ 31,67
38	220	Und.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (CAFÉ 50ML) - DESCRIÇÃO: DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (CAPACIDADE 50ML), TIPO TORRE VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. MATERIAL: CORPO E BASE FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. TUBO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLICARBONATO OU ABS TRANSPARENTE) PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE ESTOQUE. MECANISMO DE EXTRAÇÃO: SISTEMA DE GARRAS INTERNAS EM MATERIAL RESILIENTE, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A GRAMATURA E REBORDO DOS COPOS DE 50ML. DEVE GARANTIR A EXTRAÇÃO DE APENAS 01 (UM) COPO POR VEZ. HIGIENE: POSSUIR TAMPA SUPERIOR DE VEDAÇÃO PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS, POEIRA E UMIDADE NOS COPOS. CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 100 COPOS. FIXAÇÃO: ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS). MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA, PREMISSE (LINHA VELOX/INOVA), JSN, BRALIMPIA	R\$ 38,47
39	600	Und.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (2 OU 3 DOBRAS) - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, TIPO UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM 2 OU 3 DOBRAS). FABRICADO INTEGRALMENTE EM PLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO)	R\$ 33,01



			DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM FECHADURA E CHAVE EM TERMOPLÁSTICO OU METAL PARA EVITAR FURTOS E VANDALISMO. VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL. ABERTURA DE SAÍDA DE PAPEL COM ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, PROJETADA PARA DISPENSAR UMA FOLHA POR VEZ, EVITANDO DESPERDÍCIO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 FOLHAS. ACOMPANHA KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS). MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA (LINHA URBAN OU INOVA), PREMISSE (LINHA VELOX OU INVOQ), KIMBERLY-CLARK (LINHA SCOTT)	
40	600	Und.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, QUE GARANTAM EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE, FRENTE EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, QUE FACILITE A VISIBILIDADE PARA O REABASTECIMENTO DO SABONETE MARCA REFERÊNCIA: AUDAX, NOBRE, PREMISSES, INVICTA	R\$ 45,46
41	520	Und.	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS ANATÔMICA, BASE PLÁSTICA, CERDAS POLIPROPILENO. MEDIDAS 4,1X11,86X6,4 CM (MÍNIMO) MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, BRILHUS, NOVOÇA	R\$ 3,75
42	500	Und.	ESCOVA PARA UNHAS COM CERDAS MACIAS, MEDIDAS 4 CM X 9,5 CM X 2,5 CM MARCA FERÊNCIA: BETTAMIN, SHILLA	R\$ 5,59
43	13000	Und.	ESPONJA DUPLA FACE, MULIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110 X 75 X 23 MM COM TOLERÂNCIA DE 10% NA MEDIDA PARA MAIS OU PARA MENOS, EMBALADA EM PCT PLÁSTICO CONTENDO UMA UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGE, M INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO MARCA REFERÊNCIA: SCOTH BRITE, BETTAMIN, YPÊ	R\$ 2,45
44	6500	Und.	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LÃ AÇO FINO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIOS, PACOTE COM 8 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRIL, 3M	R\$ 3,83
45	2500	Und.	FILTRO DE PAPEL 103 COM 30 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: JOVITTA, NOBRE, MELLITA	R\$ 4,35
46	2000	Und.	FITA HOSPITALAR 19 MM X 50 MM CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. ASA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA	R\$ 3,60



			EXCELENTE ADESIVIDADE MARCA REFERÊNCIA: CREMER, POLITAP, MISSNER	
47	6100	Und.	FLANELA PARA LIMPEZA 38 X 58 CM COM TOLERÂNCIA DE 10 % PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFECCIONADO EM PANO DE 100 % ALGODÃO, NA COR LARANJA, MARCAS REFERÊNCIA: SAGA, PANO SUL, RODOS TANABI, CAIBI	R\$ 2,43
48	3300	Und.	FÓSFORO PCT COM 10 UNIDADES, CONTENDO CADA PACOTE 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS. FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES. MARCAS REFERÊNCIA: FIAT-LUX, GABORDI	R\$ 3,82
49	2512	Und.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHO ELÁSTICO, COM GEL, BARREIRA PROTETORA, ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 64 UNIDADES EG/GG. UNISEX. MARCA DE REFERÊNCIA CAPRICHIO, MODELO SUPER JUMBO, 104034 SEM PERSONAGENS.	R\$ 47,66
50	2012	Und.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHO ELÁSTICO, COM GEL, BARREIRA PROTETORA, ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 84 UNIDADES TAMANHO M. SEM PERSONAGENS. UNISEX. REFERÊNCIA- MARCA CAPRICHIO, MODELO BUMMISMEGA REFERÊNCIA DO MODELO 105112.	R\$ 47,66
51	2512	Und.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHO ELÁSTICO, COM GEL, BARREIRA PROTETORA, ANTIVAZAMENTO, PACOTES COM 74 UNIDADES TAMANHO G. SEM PERSONAGENS. UNISEX. MARCA DE REFERÊNCIA CAPRICHIO, MODELO SUPER JUMBO, REFERÊNCIA DO MODELO 104033.	R\$ 47,66
52	2512	Und.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM FECHO ELÁSTICO, COM GEL, BARREIRA PROTETORA, ANTIVAZAMENTO, TAMANHO XXG PACOTE COM 54 UNIDADES. SEM PERSONAGENS. REFERÊNCIA MARCA CAPRICHIO. MODELO SUPER JUMBO, REFERÊNCIA DO MODELO 104035.	R\$ 47,66
53	570	Und.	GARRAFA TÉRMICA DE 1L, PRESSÃO METALIZADA, POSSUI SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO QUE FACILITA O SERVIR E ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE - MATERIAL EXTERNO. COMPOSIÇÃO EM PROLIPROPILENO, PESO APROXIMADO 0,600 KG, AMPOLA DE VIDRO MARCA REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR	R\$ 48,73
54	124	Und.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 500ML, GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 500ML. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO COM BICO CORTA-GOTA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 6H (QUENTE). ATENDIMENTO À NBR 13282. MARCA REFERÊNCIA: INVICTA, TERMOLAR	R\$ 66,95



55	2700	Und.	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPES PCT C/ 100 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: SNOB, PÉROLA, BABY, PLUMA	R\$ 2,88
56	1060	Und.	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO NAS 2 EXTREMIDADES, HASTE EM POLIPROPILENO, ALGODÃO MULTICELULOSE, PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; CAIXA DE 75 UNIDADES MARCA DE REFERENCIA JOHNSON'S COTONETE.	R\$ 2,77
57	1800	Und.	INSETICIDA AEROSSOL INODORO – 300ML/ 250G: INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETOS, FORMULAÇÃO BASE ÁGUA, VERSÃO INODORA. EFICAZ CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES. ATIVOS: PIRETROIDES DE ÚLTIMA GERAÇÃO. REGISTRO ATIVO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 300ML COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 250G. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES (ENTREGA COM 75% REMANESCENTE). MARCA REFERÊNCIA: SBP, RAID, BAYGON	R\$ 17,38
58	90	Und.	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NÚMERO 03 – 01 CARRO FUNCIONAL-BALDE DOBLÔ 30 LITROS, COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA 01 -BALDE DOBLÔ 30 LITROS DUAS ÁGUAS E 01 - CABO TELESCÓPICO MEDIDA DE 1,40 M - 01 GARRA PLÁSTICA EURO - 01 - REFIL LOOP COM SINTA 320 G - 01 - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 01 - PÂ POP - 01 - CONJUNTO MOP POP 60 CM MARCA REFERÊNCIA: MARCA BRALIMPIA, CERTEC	R\$ 1.359,86
59	3000	Und.	LENÇOS UMEDECIDOS, BALDE COM 400 UNIDADES NO MÍNIMO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM EXTRATO DE ALOE E VERA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE E POLIPROPILENO, PROPILENOGLICOL, LANOLINA ETOXILADA, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, TETRASODIUM EDTA, DMDM HYDANTOIN; METIPARABENO, FRAGANCIA-CINNAMYL ALCOHOL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERENCIA: MUSTELA, GRANADO, USE IT	R\$ 20,15
60	5600	Und.	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO DE SÓDIO, ÁCIDOS ORGÂNICOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. 500 ML. MARCAS REFERÊNCIA: PREMISSE, YPÊ, BARBAREX	R\$ 16,02
61	3920	Und.	LIMPA VIDROS 500 ML COM ÁLCOOL E BICO DOSADOR, INGREDIENTES ATIVOS: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES,	R\$ 10,63



			ÁGUA, VALDIADE MÍNIMA 12 MESES MARCA REFERÊNCIA: BARBAREX, VEJA, BIOKRISS	
62	7720	Und.	LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ NA DATA DA ENTREGA TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS REFERÊNCIA: BIOKRISS, VEJA, AJAX	R\$ 4,29
63	740	Und.	LIXEIRA COM PEDAL 20 L MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 27,21
64	540	Und.	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 136,02
65	516	Und.	LIXEIRA PLÁSTICA 100 L COM PEDAL E TAMPA - MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 228,82
66	580	Und.	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L OU 12 L COM PEDAL MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 42,64
67	500	Und.	LIXEIRA VAZADA EM PLÁSTICO 10 L MARCAS REFERÊNCIAS: AJL, ARQUIPLAST, JSN	R\$ 13,94
68	2980	Und.	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO; EMULSÃO DE SILICONE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, 200 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES MARCA REFERÊNCIA AUDAX, BARBAREX, BRAVO, BRILHO TOTAL	R\$ 7,83
69	2624	Und.	LUVA DE LÁTEX NATURAL (TAMANHO G) LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX 100% NATURAL, AMARELA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM. ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PAR. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO(TOP), DANNY, VONK	R\$ 4,06
70	2624	Und.	LUVA DE LÁTEX NATURAL (TAMANHO M) LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX 100% NATURAL, AMARELA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM. ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA.	R\$ 3,73



			POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PAR. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO(TOP), DANNY, VONK	
71	1924	Und.	LUVA DE LÁTEX NATURAL (TAMANHO P) LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX 100% NATURAL, AMARELA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PALMA ANTIDERRAPANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,45 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM. ALTA RESISTÊNCIA A RASGOS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PAR. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS A PARTIR DA FABRICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA: SANRO(TOP), DANNY, VONK	R\$ 3,65
72	3115	Und.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA POLICRORETO DE VINILA; SEM PULVERIZA, NÃO ESTÉRIL, ABIDESTRA SEM PÓ, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); TRANSPARENTE; AMBIDESTRA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. TAMANHOS P, M, G MARCA REFERÊNCIA: TALGE	R\$ 22,52
73	152	Und.	MANGUEIRA DE JARDIM TRICAMADA – 30 METROS MANGUEIRA FLEXÍVEL EM PVC TRICAMADA COM REFORÇO DE TRAMA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2,0 MM. TECNOLOGIA ANTI-TORÇÃO (NÃO DOBRA O FLUXO). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ACESSÓRIOS: ESGUICHO REGULÁVEL E ADAPTADOR PARA TORNEIRAS DE 1/2" E 3/4". MEDIDA: 30 METROS LINEARES. MARCA:REFERÊNCIA: TRAMONTINA (LINHA FLEX/SUPERFLEX), VONDER, TECNIL	R\$ 81,48
74	800	Und.	MICROPORE, MEDIDO 2,5 CM X 10 M FITA CIRURGICA COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTA COM ADESIVOS DE ACRILATO HIPORALÉRGINSICO SENSÍVEL À PRESSÃO, LIVRE DE LÁTEX, NÃO OCLUSIVA PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, RESISTENTE À UMIDADE. EQUIVALENTE OU SUPERIO MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER	R\$ 8,30
75	800	Und.	MICROPORE, MEDIDO 5 CM X 10 M FITA CIRURGICA COMPOSTA POR RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTA COM ADESIVOS DE ACRILATO HIPORALÉRGINSICO SENSÍVEL À PRESSÃO, LIVRE DE LÁTEX, NÃO OCLUSIVA PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, RESISTENTE À UMIDADE. EQUIVALENTE OU SUPERIO MARCA REFERÊNCIA 3M, CREMER	R\$ 11,54
76	2320	Und.	ODORIZADOR/DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL 300 ML: ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, FRASCO DE 300ML COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 240G (GARANTIA DE RENDIMENTO).	R\$ 13,47



			COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, COM FRAGRÂNCIAS DE LONGA DURAÇÃO E AGENTE NEUTRALIZADOR DE ODORES. LIVRE DE CFC. EMBALAGEM: TUBO METÁLICO RESISTENTE, COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO MACIO E TAMPA COM LACRE. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. TECNOLOGIA DE JATO SECO (NÉVOA FINA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS OLEOSOS EM SUPERFÍCIES E PISOS). FRAGRÂNCIAS VARIADAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÊNCIA. NA DATA DE ENTREGA APRESENTAR VALIDADE MINIMO 12 MESES MARCAS REFERÊNCIAS: GLADE, AIR WICK, BOM AR, DOM LINE, LEV&UZE	
77	648	Und.	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO; CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM. MARCA REFERÊNCIA : BETANIN, NOVIÇA	R\$ 14,13
78	5160	Und.	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO DE 45 CM 65 CM, 100% ALGODÃO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT, SAGA TEXTIL	R\$ 3,73
79	4720	Und.	PANO DE CHÃO XADREZ CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMENTE TAMANHO APROXIMADO 68 X 48 CM, COSTURADO FECHADO TIPO SACO, ESTELERIZADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO MARCA REFERÊNCIA: CONDOR, CAIBI, SCOTH BRIT, SAGA TEXTIL	R\$ 6,89
80	3720	Und.	PANO DE PRATO COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70 X 50 CM, COM BAINHA, VARIAÇÃO MÁXIMA DE MEDIDA 10%, NA COR BRANCA, LISO, ETIQUETA RESOLUÇÃO COMMETRO 02/2008 MARCAS REFERÊNCIA: BETTANIN, LEPPER	R\$ 8,66
81	624	Und.	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 M X 30 CM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MARCAS REFERÊNCIA: FOLUX, DOITOLL	R\$ 6,82
82	2050	Und.	PAPEL HIGIÊNICO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100 % CELULOSE 10 CM X 300 M SOLÚVEL ÁGUA, GRAMATURA POR FOLHA MÍMINO 15 G/METROS QUADRADOS PACOTE COM 8 ROLOS MARCAS REFERÊNCIA: ISAPEL, NEW YORK, PERFIPEL.	R\$ 40,10
83	4448	Und.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 100 % FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA APROXIMADA DA FOLHA 28,4 G/METROS QUADRADOS- 30 M X 10 CM - CADA ROLO, NEUTRO, GOFRADO, MACIO DOS DOIS LADOS, BIODEGRADÁVEL, PICOTADO ESPAÇADAMENTE PARA SER MAIS FÁCIL DE RASGAR,	R\$ 60,55



			FARDO CONTENDO 64 ROLOS. MARCA REFERÊNCIA: NEVES, PERSONAL, SUBLIME	
84	2000	Und.	PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 50 X 50, FIBRAS NATURAIS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO TUPO DE BOBINA, ABSORVENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, EVITANDO RESGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE - MARCA REFERÊNCIA: PLUMAX, OUROPPEL, NOBRE, SNOP	R\$ 8,72
85	30000	Und.	PAPEL LENÇOL BRANCO 100 % CELULOSE VIRGEM 70 X 50 CM X 15 MM, FIBRAS NATURAIS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO UPO DE BOBINA, ABSORVENTE, RESISTENTE À PRESSÃO, EVITANDO RESGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE - MARCA REFERÊNCIA: PLUMAX, OUROPPEL, NOBRE, SNOP	R\$ 8,72
86	870	Und.	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA 100% FIBRAS NATURAIS MEDIDA DA FOLHA 20 X 22 CM OU 19,5 X 20 CM, PACOTE COM 2 ROLOS MARCA REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN.	R\$ 6,91
87	11200	Und.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE – 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO, GOFRADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. MEDIDAS: 23X27CM. ISENTOS DE FRAGRÂNCIA. CONFORME NORMAS ABNT/INMETRO. 02 DOBRAS (TIPO V). MARCA REFERÊNCIA: ELITE, SNOP, YURI	R\$ 20,36
88	2700	Und.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE – 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO, GOFRADO. GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. MEDIDAS: 23X27CM. ISENTOS DE FRAGRÂNCIA. CONFORME NORMAS ABNT/INMETRO. 03 DOBRAS (TIPO Z). MARCA REFERÊNCIA: ELITE, SNOP, YURI	R\$ 20,21
89	550	Und.	PEDRA SANITÁRIA 25 G PACOTE COM 12 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: SANY, NOVO FRESCOR	R\$ 16,10
90	810	Und.	POMADA PARA HEMATOMA, CONTENDO POLISSUFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, EMBALAGEM DE 40 GR. MARCA DE REFERENCIA: HIPOGLOS	R\$ 39,66
91	1210	Und.	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, CONTENDO RETINOL (VITAMINA A 0 -5000 UI COLECALCIFENOL. MARCA DE REFERENCIA: HIPOGLOS	R\$ 14,03
92	650	Und.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM ROLETE CROMADO. MATERIAL: METAL. COMPRIMENTO (CM) 8. LARGURA	R\$ 37,40



			(CM) 13. PESO (G) 172. ALTURA (CM) 8. ACABAMENTO: CROMADO.	
93	1084	Und.	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES: MARCA REFERÊNCIA: THEOTO, ÁGUIA BRANCA	R\$ 5,86
94	980	Und.	PULVERIZADOR MULTIUSO DE PLÁSTICO 500 ML C/ BICO AJUSTÁVEL MARCA REFERÊNCIA: PLÁSUTIL, VONDER	R\$ 9,98
95	2030	Und.	REFIL DE LENÇOS UMEDECIDOS. 400 UNIDADES NO MÍNIMO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM EXTRATO DE ALOE E VERA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE E POLIPROPILENO, PROPYLENOGLICOL, LANOLINA ETOXILADA, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, TETRASODIUM EDTA, DMDM HYDANTOIN; METIPARABENO, FRAGANCIA-CINNAMYL ALCOHOL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS REFERÊNCIA: MUSTELA, GRANADO, USE IT	R\$ 13,97
96	110	Und.	REFIL MOP PÓ CABELEIRA – ELETROSTÁTICO 40CM - DESCRIÇÃO DETALHADA: REFIL PARA MOP PÓ, SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, MODELO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIOS 100% ACRÍLICOS (SINTÉTICOS) QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE ENERGIA ELETROSTÁTICA POR MEIO DO ATRITO COM O PISO, GARANTINDO A RETENÇÃO TOTAL DA POEIRA E DETRITOS LEVES SEM DISPERSÃO. COSTURA E BASE: COSTURA DUPLA REFORÇADA EM TODA A EXTENSÃO. BASE (SUPORTE PARA A ARMAÇÃO) EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (LONITA OU POLIÉSTER), COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA EVITAR O DESFIAMENTO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 40 CM (COMPATÍVEL COM ARMAÇÃO PADRÃO EURO DE 40CM). SISTEMA DE FIXAÇÃO: TIPO BOLSO OU COM CORDÕES REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO NA ARMAÇÃO METÁLICA/PLÁSTICA. FUNCIONALIDADE: ALTA DENSIDADE DE FIOS PARA GARANTIR O PREENCHIMENTO TOTAL DA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO. MARCAS REFERÊNCIA: BRALIMPIA (LINHA PROFI), KUNZLE, RENNER, JSN	R\$ 35,89
97	110	Und.	REFIL MOP ÚMIDO (CABELEIRA) – PONTA DOBRADA E CINTA - DESCRIÇÃO: REFIL PARA MOP LÍQUIDO (TIPO CABELEIRA) DE ALTO DESEMPENHO. COMPOSIÇÃO DO FIO: CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO NATURAL E SINTÉTICO (MÍNIMO 80% ALGODÃO), COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS.	R\$ 24,33



			ACABAMENTO (PONTA DOBRADA/LOOP): FIOS COM AS PONTAS DOBRADAS EM SISTEMA DE LAÇO (LOOP), QUE EVITAM QUE O FIO DESFIE OU SOLTE FIAPOS DURANTE O USO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO EM ATÉ 3 VEZES COMPARADO À PONTA CORTADA. COSTURA E CINTA: DEVE POSSUIR CINTA DE FIXAÇÃO INFERIOR (COSTURA TRANSVERSAL) QUE MANTÉM OS FIOS ABERTOS E PLANOS, COBRINDO UMA ÁREA MAIOR DE LIMPEZA E EVITANDO O EMARANHAMENTO. CINTA DE ENCAIXE: CABEÇOTE COM CINTA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO EM GARRA/SUORTE DE MOP LÍQUIDO (UNIVERSAL). PESO/GRAMATURA: MÍNIMO DE 300G A 350G (ESPECIFICAR CONFORME SUA NECESSIDADE). MARCAS REFERÊNCIA: BRALIMPIA, KUNZLE, RENNER, JSN	
98	500	Und.	REPELENTE: APARELHO ELÉTRICO COM REFIL 35ML. INGREDIENTE ATIVO: TRANSFLUTRINA 0,8%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTES E ANTIOXIDANTE. MARCA DE REFERENCIA RAID, SBP	R\$ 30,91
99	800	Und.	REPELENTE: REFIL 35ML. INGREDIENTE ATIVO: TRANSFLUTRINA 0,8%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTES E ANTIOXIDANTE. MARCA DE REFERENCIA RAID, SBP	R\$ 33,38
100	850	Und.	RODO 1M DE BASE E DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, POSSUIR REFORÇO EM ALUMÍNIO, COM CABO MARCA REFERÊNCIA: ARTLIMP, TWISTER	R\$ 32,46
101	1380	Und.	RODO DE MADEIRA 40 CM, COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE EVA MARCA REFERÊNCIA: DP, PLASTGRAN, DALCIN	R\$ 11,88
102	910	Und.	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO ENCAPADO, ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO, LAMINHA DE EVA MARCA REFERÊNCIA: DP, PLASTGRAN, DALCIN	R\$ 15,03
103	1615	Und.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO (5X180G), PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180G CADA. TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS TOTAIS (AGT) MÍNIMO DE 65%. FÓRMULA COM ALTO PODER ESPUMANTE E DESENGORDURANTE. ISENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E EXCESSO DE CARGAS MINERAIS. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES. MARCAS REFERÊNCIA: MINUANO, URCA, YPÊ	R\$ 4,88
104	265	Und.	SABÃO EM CÔCO COM IDENTIFICAÇÃO EM PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA ENTREGA, PACOTES DE 900 GRAMAS NO MÍNIMO, CONTENDO 05 PEDRAS DE 180 GRMAS CADA NO MÍNIMO MARCAS REFERÊNCIA, URCA, MINUANO YPÊ	R\$ 12,67
105	8520	Und.	SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS) 800G – SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. FÓRMULA COM ENZIMAS	R\$ 11,47



			ATIVAS PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJANTE ÓPTICO. TEOR DE MATÉRIA ATIVA MÍNIMA DE 8%. PRODUTO DE ALTA SOLUBILIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 800G COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES (COM 75% REMANESCENTE NA ENTREGA). MARCAS REFERÊNCIA: OMO, TIXAN, BRILHANTE	
106	2100	Und.	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO ERVA DOCE – 5 LITROS SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PEROLADO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. FÓRMULA BALANCEADA COM HIDRATANTES E PH FISIOLÓGICO. VISCOSIDADE ESTÁVEL (NÃO RALO). DESTINADO A USO PROFISSIONAL EM DISPENSERS. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 02 A 04 UNIDADES PARA GARANTIR INTEGRIDADE NO TRANSPORTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES (ENTREGA COM 75% REMANESCENTE). MARCA REFERÊNCIA: PREMISSE, TRILHA, YAN	R\$ 28,50
107	3000	Und.	SABONETE LÍQUIDO REFIL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSOCIAR À CLORHEXIDINA E ATENSOATIVOS EMULIENTES ESPECIAIS QUE GARANTEM UMA EFICIÊNCIA QUANTO AO SU PODER BACTERICÍDA, PARA ASSEPSIA DE MÃOS EM CENTROS CIRURGICOS E ONDE HOUVER NECESSIDADE DE UMA ANTI-SEPSIA COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. PH 100 %: 5,5 - 6,5 DE DENSIDADE: 1,010 - 1,020 G/METRO CÚBICOS 800 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA SIMILAR OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PREMISSE, TRILHA ETC	R\$ 9,25
108	2006	Und.	SABONETE LÍQUIDO, PARA BEBÊ, SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM PH BALANCEADO, FRASCO COM 400ML, E VÁLVULA PUMP. MARCA DE REFERENCIA JOHNSON'S	R\$ 13,63
109	7150	Und.	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRAS, NA COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 MARCAS REFERÊNCIA: TALGE, AZEPLAST	R\$ 29,49
110	3000	Und.	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRAS, NA COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 MARCAS REFERÊNCIA: TALGE, AZEPLAST	R\$ 16,07
111	7000	Und.	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA MÍNIMA 0,10 MICRAS, NA COR BRANCA PACOTE COM 10	R\$ 22,44



			UNIDADES. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 MARCAS REFERÊNCIA: TALGE, AZEPLAST	
112	12100	Und.	SACO PARA LIXO – 100 LITROS SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). TIPO REFORÇADO, OPACO (SEM TRANSPARÊNCIA), COM SOLDA DE FUNDO RESISTENTE E UNIFORME. MEDIDAS APROX. 75X90CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,060 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS: ATENDIMENTO À NBR 9191 DA ABNT. MARCAS REFERÊNCIA: AZEPLAST, EMBALAC, KID LIXO	R\$ 28,58
113	7440	Und.	SACO PARA LIXO – 30 LITROS SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). TIPO REFORÇADO, OPACO (SEM TRANSPARÊNCIA), COM SOLDA DE FUNDO RESISTENTE E UNIFORME. MEDIDAS APROX. 59X62CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,030 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS: ATENDIMENTO À NBR 9191 DA ABNT. MARCAS REFERÊNCIA: AZEPLAST, EMBALAC, KID LIXO	R\$ 25,63
114	10000	Und.	SACO PARA LIXO – 50 LITROS SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). TIPO REFORÇADO, OPACO (SEM TRANSPARÊNCIA), COM SOLDA DE FUNDO RESISTENTE E UNIFORME. MEDIDAS APROX. 63X80CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,040 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS: ATENDIMENTO À NBR 9191 DA ABNT. MARCAS REFERÊNCIA: AZEPLAST, EMBALAC, KID LIXO	R\$ 16,06
115	12050	Und.	SACO PARA LIXO – 60 LITROS SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETA, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). TIPO REFORÇADO, OPACO (SEM TRANSPARÊNCIA), COM SOLDA DE FUNDO RESISTENTE E UNIFORME. MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS: ATENDIMENTO À NBR 9191 DA ABNT. MARCAS REFERÊNCIA: AZEPLAST, EMBALAC, KID LIXO	R\$ 9,20
116	2006	Und.	SHAMPOO INFANTIL - * AQUA*, COCAMIDOPROPYLBETAINE*, DECYLGLUCOSIDE*, SODIUMCOCOYLSETHIONATE*, PEG-80 SORBITANLAURATE*, PEG-150 DISTEARTE, GLYCERIN*, CITRICACID*, SODIUMBENZOATE, SODIUMMETHYLCOCOYLTAURATE*, PARFUM, DISODIUM EDTA, POLYQUATERMIUM-10. FRASCO DE 200ML, MARCA DE REFERÊNCIA SHAMPOO JOHNSON'S CÓDIGO 10.553.	R\$ 14,93
117	150	Und.	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TAMANHO 103 MARCA REFERÊNCIA: COAMIL, MOR	R\$ 11,35



118	380	Und.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M MARCA REFERÊNCIA: JSN, TRILHA	R\$ 31,43
119	150	Und.	VASSOURA COM EXTENSOR PARA LIMPEZA DE TETO, COM 2 CABOS DE 1,20 M CERDAS DE NYLON, 1 PROLONGADOR DE MADEIRA REVESTIDOS EM POLIPROPILENO, COM ROSCA UNIVERSAL PARA ENCAIXE. MARCAS REFERÊNCIA: SANCHES, FAROTULLY	R\$ 25,35
120	1630	Und.	VASSOURA DE NYLON COM CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE 18 CM MARCA REFERÊNCIA: DP, VERONA, NOVIÇA, BETTANIN.	R\$ 24,19
121	842	Und.	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CABO, MARCAS REFERÊNCIA: BETTANIN, CONDOR.	R\$ 38,36
122	950	Und.	82.3667 - VASSOURA DE PELO SINTETICO CABO ENCAPADO ROSCA DE MATERIAL PLÁSTICO BASE DE 18 CM MARCA REFERÊNCIA: DP, VERONA, NOVIÇA, BETTANIN	R\$ 18,51
123	684	Und.	82.3668 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MATERIAL DE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON, MARCA REFERÊNCIA: GIMP, DALCIN	R\$ 7,12
VALOR FINAL R\$ 5.318.363,19 (cinco milhões trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).				

2.2 Condições de Acondicionamento: Os materiais entregues deverão estar acomodados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, trazendo externamente os dados de identificação do lote, nome do fabricante, marca e prazo de validade técnica adequado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição justifica-se pela necessidade primordial de manter as condições adequadas de salubridade, segurança e higiene nos ambientes de trabalho, resguardando a saúde de servidores públicos e cidadãos que diariamente frequentam os prédios governamentais, locais onde a concentração de pessoas é elevada. A manutenção preventiva, por meio de limpeza adequada, preserva o patrimônio público, prolonga a vida útil de instalações e equipamentos, evitando gastos precoces com reformas, além de atender ao princípio da eficiência e zelar pela imagem institucional da Administração Pública perante o contribuinte. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza de consumo dos materiais, necessidade de fornecimento contínuo e entregas parceladas em múltiplos polos institucionais, o que impede a sobrecarga da estrutura física municipal e evita riscos de perdas de materiais com prazos de validade limitados, assegurando economia de escala.

5. A REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Subcontratação
- 5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3 Garantia da contratação;



5.4 Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 Demais requisitos;

5.6 Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.7 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

5.8 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.9 Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Da Contratada

6.1.1 Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.1.2 Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.3 Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.1.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.1.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.1.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.1.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.1.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.1.13 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

6.1.14 Arcar com despesas de transporte e logística.

6.2 Da Contratante:

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



7.1 A despesa da ata de registro neste exercício correrá à conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

8. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os bens deverão ser entregues descarregados e acomodados nos seguintes endereços, em dias úteis, respeitando os horários de expediente de cada local:

8.5.1 Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Francisco Barreto, nº 940 (Esquina com 24 de fevereiro) Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-431.

8.5.2 Almoxarifado da Secretaria de Saúde (Prédio 2): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085.

8.5.3 Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-510.

8.5.4 Almoxarifado Central - Administração e Finanças (Prédio 1): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085. (Este polo centraliza a distribuição para as Secretarias de Governo, Segurança Pública, Agropecuária/Obras/Meio Ambiente, Esporte/Turismo e Planejamento).

19.6 Específicas – Fornecimento:

19.6.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as Ordens de Fornecimento, em dias úteis e nos horários vigentes dos respectivos almoxarifados;

19.6.2 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

19.6.3 Arcar com despesas de transporte e logística.

19.6.4 Comunicar ocorrências de caso fortuito ou força maior que impeçam as entregas em até 2 (dois) dias úteis, formalizando documentos **em até 5 (cinco) dias**.

9. DO PAGAMENTO E GARANTIA

9.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

9.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

10.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de



3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. A **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, nomeia como **gestora contratual** perante o TCE/SP, nesta ocasião, a **Sra. Ana Paula Honoria Moreira Pereira – Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio, CPF: 422.182.988-90, e Fiscal Técnico (a), a Sra. Brenda Evelin de Almeida, CPF: 419.679.448-30**

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.2 Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.



Gestor (a) do contrato:

Ana Paula Honoria Moreira Pereira – Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio, CPF: 422.182.988-90

Fiscal Técnico (a):

Brenda Evelin de Almeida, CPF: 419.679.448-30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1.1 **Objeto:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – *Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo), visando o suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município*, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Preço Unit R\$
01	4060	Und.	Absorvente Externo	R\$
02	2000	Und.	Água Sanitária 5 Litros	R\$
03	17360	Und.	Água Sanitária 1000 ML	R\$
04	7140	Und.	ÁLCOOL 70º ETÍLICO HIDRATADO	R\$
05	4200	Und.	Álcool Etílico 46º Hidratada	R\$
06	4440	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 ° ETILICO HIDRATADO	R\$
07	2900	Und.	Álcool Gel 70º Inpm – Galão 5	R\$
08	5640	Und.	Álcool Gel 1 Litro	R\$
09	2400	Und.	Amaciante 2l	R\$
10	1020	Und.	Balde 10 L Sem Tampa	R\$
11	1020	Und.	Balde 20 L Sem Tampa	R\$
12	680	Und.	Balde Plástica 30 L Com Tampa	R\$



13	140	Und.	Bota Ocupacional Nº 35	R\$
14	145	Und.	Bota Ocupacional Nº 36	R\$
15	140	Und.	Bota Ocupacional Nº 37	R\$
16	145	Und.	Bota Ocupacional Nº 38	R\$
17	140	Und.	Bota Ocupacional Nº 39	R\$
18	145	Und.	Bota Ocupacional Nº 40	R\$
19	140	Und.	Bota Ocupacional Nº 41	R\$
20	115	Und.	Bota Ocupacional Nº 42	R\$
21	110	Und.	Bota Ocupacional Nº 43	R\$
22	110	Und.	Bota Ocupacional Nº 44	R\$
23	70	Und.	Caixa Térmica 15 Litros	R\$
24	500	Und.	Coletor Conjugado Para Copos (Água E Café)	R\$
25	2400	Und.	Condicionador	R\$
26	15000	Und.	Copo Descartável Para Água 200 MI	R\$
27	6000	Und.	Copo Descartável Para Café 50 MI	R\$
28	400	Und.	Corda Para Varal 15 Metros	R\$
29	1200	Und.	Creme Para Assadura	R\$
30	2000	Und.	Creme Para Pentear	R\$
31	18000	Und.	Desinfetante 2 Litros	R\$
32	1000	Und.	Desinfetante De Hortifrutícula 300 MI	R\$



33	200	Und.	Desintupidor De Pia Sanfonado	R\$
34	210	Und.	Desintupidor De Vaso Sanitário	R\$
35	200	Und.	Desintupidor Líquido Para Pias E Ralos	R\$
36	15600	Und.	Detergente Líquido Neutro 500ml	R\$
37	400	Und.	Dispenser Para Copo Descartável (Água 180ml/200ml)	R\$
38	220	Und.	Dispenser Para Copo Descartável (Café 50ml)	R\$
39	600	Und.	Dispenser Para Papel Toalha Interfolhas (2 Ou 3 Dobras)	R\$
40	600	Und.	Dispenser Para Sabonete Líquido 800 MI	R\$
41	520	Und.	Escova De Lavar Roupas	R\$
42	500	Und.	Escova Para Unhas	R\$
43	13000	Und.	Esponja Dupla Face	R\$
44	6500	Und.	Esponja Limpeza Material Lã Aço Fino	R\$
45	2500	Und.	Filtro De Papel 103	R\$
46	2000	Und.	Fita Hospitalar 19 Mm X 50 Mm	R\$
47	6100	Und.	Flanela Para Limpeza 38 X 58 Cm	R\$
48	3300	Und.	Fósforo Pct Com 10 Unidades	R\$
49	2512	Und.	Fralda Descartável Infantil Eg/Gg	R\$
50	2012	Und.	Fralda Descartável Infantil M	R\$
51	2512	Und.	Fralda Descartável Infantil G	R\$
52	2512	Und.	Fralda Descartável Infantil Xxg	R\$



53	570	Und.	Garrafa Térmica De Pressão - 1litro	R\$
54	124	Und.	Garrafa Térmica De Pressão - 500ml	R\$
55	2700	Und.	Guardanapo De Papel Folha Simpes Pct C/100 Un	R\$
56	1060	Und.	Haste Flexível	R\$
57	1800	Und.	Inseticida Aerossol Inodoro – 300ml/ 250g	R\$
58	90	Und.	Kit Para Limpeza Profissional Número 03	R\$
59	3000	Und.	Lenços Umedecidos Balde	R\$
60	5600	Und.	Limpa Alumínio	R\$
61	3920	Und.	Limpa Vidros 500 MI	R\$
62	7720	Und.	Limpador Multi Uso 500ml	R\$
63	740	Und.	Lixeira Com Pedal 20 Litros	R\$
64	540	Und.	Lixeira Com Pedal 60 Litros	R\$
65	516	Und.	Lixeira Plástica 100 L Com Pedal	R\$
66	580	Und.	Lixeira Plástica 15 L Ou 12 L Com Pedal	R\$
67	500	Und.	Lixeira Vazada Em Plástico 10 L	R\$
68	2980	Und.	Lustra Móveis 200 MI	R\$
69	2624	Und.	Luva De Látex Natural (Tamanho G)	R\$
70	2624	Und.	Luva De Látex Natural (Tamanho M)	R\$
71	1924	Und.	Luva De Látex Natural (Tamanho P)	R\$
72	3115	Und.	Luva De Segurança Confeccionada Policoreto De Vinila	R\$



73	152	Und.	Mangueira De Jardim Tricamada – 30 Metros	R\$
74	800	Und.	Micropore, Medido 2,5 Cm X 10 M	R\$
75	800	Und.	Micropore, Medido 5 Cm X 10	R\$
76	2320	Und.	Odorizador/Desodorizador	R\$
77	648	Und.	Pá De Lixo	R\$
78	5160	Und.	Pano De Chão Branco	R\$
79	4720	Und.	Pano De Chão Xadrez	R\$
80	3720	Und.	Pano De Prato Composto	R\$
81	624	Und.	Papel Alumínio	R\$
82	2050	Und.	Papel Higiênico Pacote Com 8 Rolos	R\$
83	4448	Und.	Papel Higiênico Folha Dupla Fardo Contendo 64 Rolos	R\$
84	2000	Und.	Papel Lençol Branco 100 % Celulose Virgem 50 X 50	R\$
85	30000	Und.	Papel Lençol Branco 100 % Celulose Virgem 70 X 50 X 15 Mm	R\$
86	870	Und.	Papel Toalha Folha Dupla	R\$
87	11200	Und.	Papel Toalha Interfolhado 1000 Folhas 02 Dobras	R\$
88	2700	Und.	Papel Toalha Interfolhado 1000 Folhas 03 Dobras	R\$
89	550	Und.	Pedra Sanitária	R\$
90	810	Und.	Pomada Para Hematoma	R\$
91	1210	Und.	Pomada Para Prevenção De Assaduras	R\$
92	650	Und.	Porta Papel Higiênico	R\$



93	1084	Und.	Prendedor De Roupas	R\$
94	980	Und.	Pulverizador Multiuso	R\$
95	2030	Und.	Refil De Lenços Umedecidos	R\$
96	110	Und.	Refil Mop Pó	R\$
97	110	Und.	Refil Mop Úmido (Cabeleira)	R\$
98	500	Und.	Repelente: Aparelho.	R\$
99	800	Und.	Repelente: Refil 35ml	R\$
100	850	Und.	Rodo 1m Base E De Alumínio	R\$
101	1380	Und.	Rodo De Madeira 40 Cm	R\$
102	910	Und.	Rodo De Madeira 60 Cm	R\$
103	1615	Und.	Sabão Em Barra	R\$
104	265	Und.	Sabão Em Côco	R\$
105	8520	Und.	Sabão Em Pó	R\$
106	2100	Und.	Sabonete Líquido 5 Litros	R\$
107	3000	Und.	Sabonete Líquido Refil	R\$
108	2006	Und.	Sabonete Líquido Para Bebê	R\$
109	7150	Und.	Saco De Lixo Hospitalar 100 Litros	R\$
110	3000	Und.	Saco De Lixo Hospitalar 30 Litros	R\$
111	7000	Und.	Saco De Lixo Hospitalar 50 Litros	R\$
112	12100	Und.	Saco Para Lixo – 100 Litros	R\$



113	7440	Und.	Saco Para Lixo – 30 Litros	R\$
114	10000	Und.	Saco Para Lixo – 50 Litros	R\$
115	12050	Und.	Saco Para Lixo – 60 Litros	R\$
116	2006	Und.	Shampoo Infantil	R\$
117	150	Und.	Suporte Para Coador De Café	R\$
118	380	Und.	Suporte Para Papel Higiênico Rolão 300 M	R\$
119	150	Und.	Vassoura Com Extensor Para Limpeza De Teto	R\$
120	1630	Und.	Vassoura De Nylon	R\$
121	842	Und.	Vassoura De Palha 5 Fios	R\$
122	950	Und.	Vassoura De Pelo Sintetico	R\$
123	684	Und.	Vassoura Para Vaso Sanitário	R\$
Valor Total final R\$				

Valor Final R\$

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 041/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa) CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 041/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ ,
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 041/2026**.

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG			CPF:		Data de Nasc:				
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG			CPF:		Data de Nasc:				
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável:									
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:			Agência:			Tipo de Conta:			nº conta:
VI) Quadro Societário:									
Nome						CPF:			
Nome						CPF:			
Nome						CPF:			
Nome						CPF:			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10006/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10006/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10006/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP: _____, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Insumos de Limpeza, Higiene e Copa (materiais de consumo), visando o suprimento contínuo e parcelado das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Vinculados, deste Município**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da



cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A contratação observará estritamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), regulamentos municipais internos, normas técnicas da ABNT aplicáveis, resoluções da ANVISA e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP.

5.2 Condições de Acondicionamento: Os materiais entregues deverão estar acomodados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, trazendo externamente os dados de identificação do lote, nome do fabricante, marca e prazo de validade técnica adequado.

5.3 Controle de Qualidade por Amostragem: Caso o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente marca diversa das referências sugeridas no edital, será obrigatória a apresentação de 01 (uma) amostra do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro. A amostra será submetida à análise técnica pelo setor competente para comprovação de equivalência de eficácia, qualidade e conformidade com as especificações, sob pena de desclassificação.

5.4 Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: O fornecimento será fracionado. A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida por cada polo, para efetuar a entrega integral dos quantitativos solicitados.

5.5 Os bens deverão ser entregues descarregados e acomodados nos seguintes endereços, em dias úteis, respeitando os horários de expediente de cada local:

5.5.1 Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Francisco Barreto, nº 940 (Esquina com 24 de fevereiro) Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-431.

5.5.2 Almoxarifado da Secretaria de Saúde (Prédio 2): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085.

5.5.3 Almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 579, Centro, Capão Bonito – SP, CEP 18300-510.

5.5.4 Almoxarifado Central - Administração e Finanças (Prédio 1): Rua Pedro Alves Xavier, nº 160, Vila Bela Vista, Capão Bonito – SP, CEP 18301-085. (Este polo centraliza a distribuição para as Secretarias de Governo, Segurança Pública, Agropecuária/Obras/Meio Ambiente, Esporte/Turismo e Planejamento).

5.6 Específicas – Fornecimento:

5.6.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as Ordens de Fornecimento, em dias úteis e nos



horários vigentes dos respectivos almoxarifados;

5.6.2 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

5.6.3 Arcar com despesas de transporte e logística.

5.6.4 Comunicar ocorrências de caso fortuito ou força maior que impeçam as entregas em até 2 (dois) dias úteis, formalizando documentos em até 5 (cinco) dias.

5.7. Os descritivos dos objetos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações:

Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 07 (sete) dias após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

i) Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

j) Arcar com despesas de transporte e logística.

9.2. Da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários



à execução do fornecimento;

- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 A **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carla Jeanice Batista Silveira Sales**, nomeia como **gestora contratual** perante o TCE/SP, nesta ocasião, a **Sra. Ana Paula Honoria Moreira Pereira – Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio, CPF: 422.182.988-90, e Fiscal Técnico (a), a Sra. Brenda Evelin de Almeida, CPF: 419.679.448-30.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão



tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 41/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATADA:

xxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxx

RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____